



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 007/76, de 22 de julho de 1.976.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 950,00 e dá outras providências.

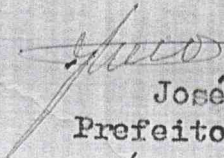
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

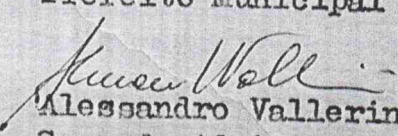
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros), para a aquisição de uma bicicleta destinada a distribuição de correspondências dos Correios e Telégrafos desta cidade.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcial dotações do orçamento vigente para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em São Miguel do Araguaia,
aos 22 de julho de 1.976.


José Lemos
Prefeito Municipal


Alessandro Vallerini
Sec. de Administração